# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL Nº 156/2022**

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2006 e o Decreto nº 11.871/2021 torna público o Edital para Ampliação da Jornada de Trabalho (servidor efetivo) e contratação temporária e para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO, na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL	
31/08/2022 16h30		Secretaria Municipal de Educação	

## ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

LOCAL DE TRABALHO	TURNO	Etapa	PERÍODO
EM Prof.ª Nilda Rabello Reis	Vespertino	Educação Infantil	01/09/2022 a 16/12/2022
EM Prof.ª Edna de Abreu	Matutino	Ens. Fund.	01/09/2022 a 16/12/2022

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DO EDITAL**

- I Cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- II Cópia dos documentos de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- III Comprovantes(s) de votação da última eleição ou cópia da certidão de quitação eleitoral;
- IV Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- V Cópia ou original de comprovante atual de residência;
- VI Certidão de antecedentes criminais:
- VII Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VIII- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- IX Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- X Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XI Cópia do CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos;
- XII Cópia do cartão Banco do Brasil;
- XIII Comprovante da consulta da qualificação cadastral no e-Social, disponível em <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>
- XIV Cópia do cartão de vacina contra Covid-19;



XV – Apresentar declaração obtida na Unidade Básica de Saúde que comprove vacinação em dia; XVI – Atestado médico original da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função.

**Observação:** Se não houver candidatos inscritos na listagem vigente da Secretaria de Educação, será realizado classificação no momento do Edital conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 11.871/2021.

### Para efetivar a contratação o candidato deverá ainda:

- Assinar declaração emitida pela Secretaria de Educação constando:
- a) que não está recebendo benefício previdenciário tais como: auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez, licença maternidade e seguro desemprego.
- b) que a contratação não representará acúmulo indevido de cargos;
- c) que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória.
- d) que não está respondendo processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Três Pontas.

Três Pontas, 30 de agosto de 2022.

Mariane Pimenta Silva Ávila Secretária Municipal de Educação